

Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 008/18

Tatuí, 19 de Fevereiro de 2018.

Ofício nº 105/SNJ/18

ASSUNTO: Projeto de Lei 008/18

SENHOR PRESIDENTE;

AO EXPEDIENTE
e. sessões 20/02/18

Presidente da Câmara

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 008/18, que dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Acompanha o Projeto de Lei a Justificativa e o estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 20/02/2018	Hora: 15:46
Ofício Nº 43/2018	
Autoria: PREFEITURA DE TATUI	
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008/18	

Número de Protocolo
00483/2018



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 008/18

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os cargos públicos e suas respectivas referências, conforme tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Referência
Coletor de Lixo	30	H

Art. 2º As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 008/18

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 008/18, no qual pleiteia este Executivo a criação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A criação de vagas de coletor se insere na política de organização administrativa que vem sendo realizada pela atual Administração, visando economia financeira para o município cessando a prestação de serviços com empresas terceirizadas na coleta de lixo, objetivando assim a melhora nos serviços públicos municipais e dotando a administração, com servidores efetivos, os únicos garantidores da continuidade administrativa, pois é impossível manter os serviços públicos funcionando sem servidores efetivos capacitados.

Segue em anexo o estudo de impacto financeiro e orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por essas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima** diante de sua finalidade.

Tatuí, 19 de Fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

FOLHA MENSAL ATUAL (com cargos criados neste ano)	DIFERENÇA (30 cargos de monitor)	PROJEÇÃO FOLHA AUMENTO COM NOVOS CARGOS	PROJEÇÃO 2018 FOLHA (2 meses)	PROJEÇÃO FOLHA 2018 (9,33) COM 1% DE AUMENTO	PROJEÇÃO 2019 FOLHA (4 meses)	PROJEÇÃO 2019 FOLHA (9,33 meses) 1% DE AUMENTO	PROJEÇÃO FOLHA 2020 (4 meses)	PROJEÇÃO FOLHA 2020 (9,33 meses) 1% DE AUMENTO
10.037.852,57	68.519,40	10.106.371,97	10.106.371,97	10.207.435,69	10.207.435,69	10.309.510,05	10.309.510,05	10.412.605,15

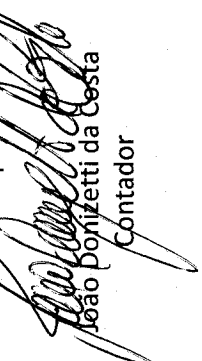
EXERCÍCIO DE 2018	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 134.741.106,40
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 782.717,66
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 135.523.824,06
PREVISÃO DA RCL	R\$ 277.797.259,05
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	48,79%

EXERCÍCIO DE 2019	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 137.017.471,49
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 919.756,46
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 137.937.227,96
PREVISÃO DA RCL	R\$ 280.575.231,64
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	49,16%

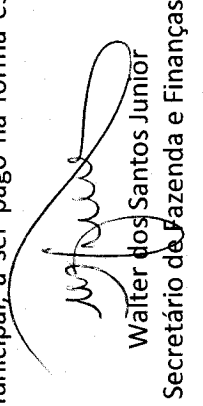
EXERCÍCIO DE 2020	
PREVISÃO DE GASTOS	R\$ 138.387.646,21
RESULTADO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 919.756,46
PREVISÃO DE GASTOS COM IMPACTO	R\$ 139.307.402,67
PREVISÃO DA RCL	R\$ 283.380.983,96
% COMPROMETIMENTO COM IMPACTO	49,16%

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e ainda para atendimento das finalidades previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que os cálculos acima estão relacionados com a criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a ser pago na forma especificada no texto do Projeto de Lei, e tem recursos suficientes para a cobertura dos gastos dela decorrentes.


João Donizetti da Costa
Contador


Maria José P. de Camargo
Prefeita Municipal


Walter dos Santos Junior
Secretário da Fazenda e Finanças